



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.529

Autoriza a doação de área à
Empresa Vulcanizadora Santa
Luzia, sob a razão social '
José Abdo Micherif & Cia.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Vulcanizadora Santa Luzia, sob a razão social José Abdo Micherif & Cia., desta cidade, uma área medindo 3.000m² - (três mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida automaticamente ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (um) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17 fls. 138 v. a 139. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro ,
Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 15/05/84.....